



APROVADA EM CÂMARA
31/05/1999

Secretária

PROJETO DE LEI

LEI Nº 477/99

ORDEM DO DIA

31/ma/1999

APROVADO

31/05/1999

"Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial e
Dá Outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01(uma) servente, padrão 01, para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- Igualmente, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, nas mesmas condições, 01 Operador de Máquinas, padrão 08, para atividades junto a Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio.

Art. 3º- As contratações a que se refere a presente Lei, serão pelo prazo de 120(cento e vinte) dias a constante no Art. 1º e 90(noventa) dias para a constante no Art. 2º.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 1999.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 1º de junho de 1999.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 31/ma/1999
Nº 031/99
Diretora Geral



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A contratação da servente é em substituição a servidora, ROSIMAR DE ALMEIDA COGO, em virtude de licença maternidade, conforme anexo. Quanto a contratação do operador de máquinas, visa o atendimento das necessidades voltadas a agricultura, para atendimento ao mini e pequeno produtor, programa assistido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal